

SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE
RADIODIFUSÃO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 507/2016 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.
A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 269/2016 de 04/11/2016 Diretoria de TV.
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor **Efraim Manasses Pinheiro**, ocupante do cargo de **Auxiliar Técnico**, Matrícula funcional nº 182540/2, para substituir a servidora **Nilza Moraes da Silva**, ocupante do cargo em **Comissão de Assistente II**, Matrícula funcional nº 54196996/6, lotada na Diretoria de TV, que se encontra de licença médica até 31/01/2017.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 118495

PORTARIA Nº 510/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.
A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 101/2016 de 08/11/2016 da Diretoria de Rádio.
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora; **REGINA CÉLIA DOS SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Digitador/Assistente II**, Matrícula funcional nº 5190061/1, para substituir o servidor; **PAULO ROBERTO PINTO DA CUNHA**, ocupante do cargo comissionado de **Coordenador de Núcleo**, Matrícula funcional nº 55586748/2, que estará de férias no período de 15/12/2016 a 13/01/2017.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 118521

PORTARIA Nº 509/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.
A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 246/2016 de 03/10/2016 da Diretoria de TV.
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor **HÉLIO DE SOUZA FURTADO**, ocupante do cargo de Repórter, Matrícula funcional nº 5067391/1, para substituir o servidor Jacob Elias Serruya, Matrícula funcional nº 5225531/2, ocupante do cargo comissionado de **Assistente II**, que estará de férias no período de 01 a 30/12/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 118522

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 499/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.
A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei

nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria de TV, constante no Processo nº 2016/439072, de 27/10/2016.
R E S O L V E:
1 – Conceder Suprimento de Fundos ao servidor; **MARBO BENTES DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE II** Matrícula funcional nº 8021330/1 e C.P.F: 47661330210, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas eventuais, obedecendo a seguinte classificação orçamentária. Programa de Trabalho: 658425
Natureza de Despesa: 339030
Fonte: 0101
2 – Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 118506

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 598/2016-GAB/PAD BELÉM, 09 DE
NOVEMBRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 261/2015-GAB/PAD de 24 de setembro de 2015, publicada no DOE, edição nº 32.981 de 29/09/2015;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 778158/2014 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO os termos da manifestação exarada pela Ouvidora da Ouvidoria/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:
I – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 261/2015-GAB/PAD de 24 de setembro de 2015, publicada no DOE, edição nº 32.981 de 29/09/2015;

II – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor K.U.P.P., matrícula nº 5890890-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

III – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-1, EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA JÚNIOR, Mat. nº 57211250-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
V – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as

providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 118632
**PORTARIA Nº 599/2016-GAB/PAD BELÉM, 09 DE
NOVEMBRO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 276/2016-GAB/PAD, de 22/06/2016, publicada no DOE edição nº 33.156 de 2706/2016.

R E S O L V E:

I – **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor G.L.O., matrícula nº 57218453-1;

II – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 118633
**PORTARIA Nº 603/2016-GAB/PAD. BELÉM, 09 DE
NOVEMBRO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº 445/2016-GAB/PAD de 09 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 33.211 de 14 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2016-GAB/PAD, de 04 de novembro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 118687